



CONSAB

SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2018

Estabelece o procedimento eleitoral para o biênio de 2019/2020, no âmbito do CONSÓRCIO CONSAB e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito da Estância Turística de Holambra/SP, e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB, no uso de suas regulares atribuições e prerrogativas estatutárias, e, considerando o que dispõe do art. 11º, do Estatuto do CONSAB; RESOLVE:

Artigo 1º Fixar o dia 07 (sete) de dezembro de 2018, às 11:00 horas na sede do CONSAB, situado na Rua Baronesa Geraldo de Rezende nº 275, Centro, em Cosmópolis/SP, para a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, que dispõe no art. 11º do Estatuto Social, para o biênio de 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Fixar para 21 (vinte e um) de janeiro de 2019, às 11:00 horas na sede do CONSAB, situado na Rua Baronesa Geraldo de Rezende nº 275, Centro, em Cosmópolis/SP, a posse do Presidente e Secretário do Conselho Técnico, que dispõe no caput do art. 29, posse do Presidente, Vice Presidente e secretário do Conselho Fiscal, que dispõe no art. 37 e 38 do Estatuto Social.

Artigo 2º Convocar os Exmos. Prefeitos dos Municípios Consorciados para Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade exclusiva de eleição da nova composição da Assembleia em seus cargos de Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, para o dia 07 de dezembro as 11:00 horas e do Conselho Técnico, e respectivo Presidente, Vice-Presidente e Secretário e posse do Conselho Fiscal do CONSAB, para o dia 21 de janeiro de 2019, as 11:00 horas.

Parágrafo Único. Os Prefeitos dos Municípios Consorciados deverão protocolar, através de ofício junto a secretaria do CONSAB até o dia 06 de dezembro de 2018,



CONSAB

SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000

Tel: (19) 3812.6389

0800 770 56 76

www.consabambiental.com.br

Cópias dos respectivos documentos: CPF junto à Receita Federal, Cédula de Identidade, relação de bens e comprovante de residência. Informando também o estado civil, nacionalidade, qualificação profissional, telefone para contato e e-mail para correspondência eletrônica.

Artigo 3º Os Exmos. Prefeitos deverão indicar através de ofício, protocolando na secretária do CONSAB com a respectiva Portaria, até o dia 07 de janeiro de 2019, 02 (dois) representantes (Titular e Suplente) para composição do Conselho técnico, notadamente os Secretários ou Diretores Municipais de Meio Ambiente, Planejando ou Serviços Públicos, ou, seus representantes devidamente credenciados por escrito, nos termos do art. Caput, do Estatuto do CONSÓRCIO.

Artigo 4º Os Exmos. Prefeitos deverão indicar através de ofício, protocolando na secretária do Consórcio Consab com a respectiva Portaria, até o dia 07 de Janeiro de 2019, 02 (dois) representantes (Titular e Suplente) para composição do Conselho Fiscal do CONSAB, notadamente os Secretários ou Diretores Municipais, dos setores da Contabilidade ou Finanças, ou seus representantes devidamente credenciados por escrito, nos termos do art.37 e 3 do Estatuto.

Parágrafo Primeiro. Os membros Titulares e Suplentes do Conselho Técnico e Conselho Fiscal, deverão ser, pelo menos um de cada conselho, concursados nos respectivos municípios, e os demais poderão ser comissionados.

Parágrafo Segundo. As respectivas portarias pelas quais serão indicados os membros do Conselho Técnico e Conselho Fiscal deverão constar, nome completo, estado civil, nacionalidade, qualificação profissional, número CPF, número da cédula de identidade, relação de bens e endereço residencial, endereço comercial, telefone para contato e e-mail para correspondência eletrônica.

Artigo 5º A Coordenação Geral do CONSAB deverá expedir convocação para a Assembleia Geral Ordinária, indicada no art. 2º do presente Ato, para o dia 07 (sete) de



CONSAB

SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

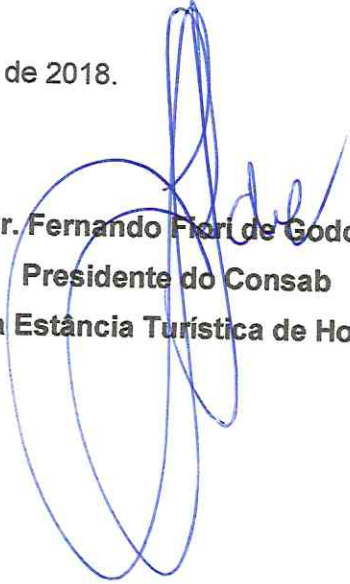
Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

dezembro de 2018, às 11:00 horas, em primeira convocação e às 11h30 min, em segunda convocação, na Sede do CONSAB, acompanhada de cópia do presente Ato.

Artigo 6º A Coordenação Geral do CONSAB deverá expedir convocação para a Reunião Ordinária, do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal indicada no Parágrafo Único, art. 1º do presente Ato, para o dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2019, às 11:00 horas em primeira convocação e às 11h30 min, em segunda convocação, na sede do CONSAB, acompanhada de cópia do presente Ato.

Artigo 7º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cosmópolis, 26 de novembro de 2018.


Dr. Fernando Fiori de Godoy
Presidente do Consab

Prefeito da Estância Turística de Holambra/SP